Para o período a ser fiscalizado de 01/07/2017 a 30/06/2018. Em face das inconsistências apontadas por meio do portal SIARE AUTORREGULARIZAÇÃO não terem sido solucionadas, REQUISITAMOS, a apresentação na Delegacia Fiscal/1º nível/ Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 5 (cinco) dias úteis, Os comprovantes dos recolhimentos efetuados referentes às NF-e (notas fiscais eletrônicas) do período fiscalizado.
DIOGO BATISTA SANTOS
IE: 712237925.00-21 CNPJ: 05.743.097/0001-46
Da Lapa, SN, Zona Rural, Jaboticatubas-MG
Juiz de Fora, 29 de novembro de 2019
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal em exercício - DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1ºNIVEL-JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000032748-42, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade entre as vendas e os documentos fiscais de entrada para o período a ser fiscalizado de 19/08/2015 a 29/08/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º Nível/Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário.
D PAULA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI
IE: 002611074.00-47 CNPJ: 23.075.037/0001-84
Rua Santos Dumont, 248, loja, Centro, Belo Horizonte-MG
Juiz de Fora, 29 de novembro de 2019.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal Em exercício - DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

03 1300353 - 1

SRF II - Varginha

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 2º NÍVEL/ITAJUBÁ
INTIMAÇÃO
Fica o coobrigado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Cel Francisco Braz nº 42 – 3º andar – Centro – Itajubá – MG – CEP 37 500-005.
PTA Nº: 01.001392692-72
Coobrigado: ROSA MARIA MOTTA COLI
CPF: 516.910.786-20
Endereço: Av. BPS, 520 Apto 21-BPS -Itajubá-MG
Itajubá, 03 de dezembro de 2019.
Alberto Vizzotto– Masp: 752.236-0– Chefe/AF/2º Nível/Itajubá

03 1300354 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

REMOVE A PEDIDO,nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, a servidora abaixo:
MASP 1241560-0, SONIA CRISTINA DE CASTRO, referente ao Cargo Efetivo ANEDS - Advogada, da ASSESSORIA JURIDICA, para o PRESIDIO DE NANUQUE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0103976/2019-93.
Belo Horizonte,02 de dezembro de 2019.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 4º, inciso I da Resolução Nº 31/2017 – GAB.SEAP, de 23/8/2017, os servidores abaixo:
MASP 1141290-5, JOSIBEL FERREIRA DA SILVA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciario, do PRESIDIO DE JUATUBA, para a CARCERAGEM DO FORUM CONTAGEM, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0109453/2019-42.
MASP 1084552-7, ANGELO DE PADUA ALVES, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciario, do COMPLEXO PENITENCIARIO NELSON HUNGRIA, para a CARCERAGEM DO FORUM CONTAGEM, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0109453/2019-42.
Belo Horizonte,03 de dezembro de 2019.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Retifica o ato de remoção " EX OFFICIO", publicado em 13/11/2019, relacionado ao servidor LIONEL VICTOR ANTUNES – MASP: 1143137-6
Onde se lê:
MASP 1143137-6, LIONEL VICTOR ANTUNES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO REGIONAL DE MONTES CLAROS, para o PRESIDIO DE SAO JOAO DA PONTE.
Leia-se:
MASP 1143137-6, LIONEL VICTOR ANTUNES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE SETE LAGOAS, para o PRESIDIO DE SAO JOAO DA PONTE.
Belo Horizonte,03 de dezembro de 2019.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 4º, inciso I da Resolução Nº 31/2017 – GAB.SEAP, de 23/8/2017, a servidora abaixo:
MASP 1377205-8, CLEIDIMAR PEREIRA MIRANDA DAVID, referente ao Cargo Efetivo ASEDS - auxiliar de consultorio dentário, do COMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para o PRESIDIO DE VESPASIANO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0119844/2019-09.
Belo Horizonte,02 de dezembro de 2019.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 4º, inciso I da Resolução Nº 31/2017 – GAB.SEAP, de 23/8/2017, a servidora abaixo:
MASP 1214034-9, ELIANA MARISA DA SILVA MARTINS, referente ao Cargo Efetivo ASEDS - auxiliar de consultorio dentário, do COMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para o PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0119835/2019-58.
Belo Horizonte,02 de dezembro de 2019.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 4º, inciso I da Resolução Nº 31/2017 – GAB.SEAP, de 23/8/2017, os servidores abaixo:
MASP 1214191-7, JEDELENER MARQUES DE SOUZA, referente ao cargo ANEDS - Advogada, do COMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para o CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BELO HORIZONTE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0119458/2019-52.
Belo Horizonte,02 de dezembro de 2019.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 4º, inciso I da Resolução Nº 31/2017 – GAB.SEAP, de 23/8/2017, o servidor abaixo:
MASP 1379790-7, LUCY ROCHA MENDES, referente ao Cargo Efetivo ANEDS - ADVOGADA, do COMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para o CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BELO HORIZONTE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0119657/2019-14.
Belo Horizonte,02 de dezembro de 2019.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1300236 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,TORNA SEM EFEITOo Atopublicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07/03/2018, que concedeu oafastamento aos servidores abaixo relacionados, para frequentar o Curso de Formação Profissional da carreira de curso de Inspetor de Segurança e Administração Prisional do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de decisão no Mandando de Segurança nº0021776-92.2018.8.13.0000, por meio da qual foi denegadaa segurança,revogando-se a liminar anteriormente concedida.

MASP	NOME	CARGO	NÍVEL/ GRAU
1382936-1	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE CARVALHO	ASP	I/A
1443608-3	DILSON SANTANA NUNES	ASP	I/A
1377609-1	RONALDO CHAGAS DE ANDRADE	ASP	I/B

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2019.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1300327 - 1

ATO 006/2019 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento a ação ordinária nº 9022061-54.2018.8.13.0024, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, a servidora relacionada:

MASP:1215111-4, GRASIELLE PESSOTTI RIBEIRO,em prorrogação;

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2019.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1300054 - 1

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 009/2019
TORNA SEM EFEITO O ATO DE OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, ao servidor:

Masp 1213874-9, ANA LUIZA WERNECK PASSOS VERONEZI, ASEDS, ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau D, por motivo de opção do servidor, no Ato 001/2019, publicado em 10/10/2019.

Mariana Procópio de Castro Lima
Superintendente de Recursos Humano
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1300162 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO- PAD Nº 003/2017
O Presidente da Comissão designada pela PORTARIA/USCI-SESP/PAD Nº 003/2017, publicada no Diário Oficial em 24 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 05 de Julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CONVOCA durante oito dias consecutivos, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, RONIE CESAR MACHADO, MASP: 1.171.660-2, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 39155848, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e apresentar defesa prévia para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 244, I, III ou VI da Lei 869/52, sob pena de REVELIA.
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2019.
Ronaldo Figueiredo Lira
MASP: 1.146.635-6

22 1296657 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,no uso de suas atribuições legais, ANULA ATOQUE CONCEDE POSICIONAMENTO NO SEGUNDO GRAU DE INGRESSONA CARREIRA, em relação àservidora relacionado abaixo, decorrente dadecisão do acórdão proferido na Apelação Cível Nº 1.0024.14.307392-2/001.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO DA PROGRESSÃO ANULADA
EUGÊNIA TEIXEIRA	1.335.506-0	GAMB	2	10/06/2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,no uso de suas atribuições legais, ANULA ATOQUE CONCEDE-PROGRESSÃO NA CARREIRA, em relação àservidora relacionado abaixo, decorrente da decisão do acórdão proferido na Apelação Cível Nº 1.0024.14.307392-2/001.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO DA PROGRESSÃO ANULADA
EUGÊNIA TEIXEIRA	1.335.506-0	GAMB	2	10/05/2019

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede posicionamento no segundo grau de ingressona carreira, decorrente dadecisão do acórdão proferido na Apelação Cível Nº 1.0024.14.307392-2/001.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
EUGÊNIA TEIXEIRA	1.335.506-0	GAMB	V	A	V	B	29/04/2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressãona carreira, decorrente dadecisão do acórdão proferido na Apelação Cível Nº 1.0024.14.307392-2/001.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
EUGÊNIA TEIXEIRA	1.335.506-0	GAMB	V	B	V	C	29/04/2019

03 1300406 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi(ram) requerida(s) a(s) Licença(s) Ambiental(is) Simplificada(s) na modalidade LAS/RAS abaixo identificada(s):
1) Cassio de Castro – Suinocultura e Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) – Passa Tempo/MG - Processo nº 00247/2019 - SLA.
2) Papaentulho Ltda – ME. - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação – Cláudio/MG – P/Nº 16496/2019/001/2019.
(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco,torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licenciamento Ambiental Concomitante LAC2 (LOC): *Mineração Calciolândia Ltda. – Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco – Pains/MG – PA/Nº 00650/2001/008/2018 – Classe 4.
(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 27/11/2019 – pág. 9) Onde se lê:
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público o indeferimento para alteração da frequência de análise dos efluentes líquidos, item 2, e o deferimento da exclusão do item 3, do Anexo II, referente ao Programa de Automonitoramento, contida no Parecer Único n. 0513191/2019, do processo abaixo identificado:
1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: Mumbaça Mineração Ltda. – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Carmópolis de Minas/MG – PA/Nº 42209/2013/003/2019.
(...)
Leia-se:
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público o indeferimento para alteração da frequência de análise dos efluentes líquidos, item 2, e o deferimento da exclusão do item 4, do Anexo II, referente ao Programa de Automonitoramento, contida no Parecer Único n. 0513191/2019, do processo abaixo identificado:
1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: Mumbaça Mineração Ltda. – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Carmópolis de Minas/MG – PA/Nº 42209/2013/003/2019.
(...)
*As demais informações permanecem inalteradas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: MADEIRAS TRATADAS ALEIXO LTDA. – ME, CNPJ sob n. 22.958.190/0001-97 –- Itapecerica/MG – atividade: tratamento químico para preservação da madeira, capacidade nominal: 9500,000m³/ano, enquadrada na DN COPAM n. 217/2017, sob os códigos B-10-07-0, vinculadas ao processo de licenciamento n. 23141/2015/001/2017.- classe: 03 – LOC —Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 19/11/2019.
(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco

03 1300273 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) LAC 1 - Renovação da Licença de Operação: *Cris & Bibi Confecções e Lavanderia Ltda. - Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos - Congonhal/MG - PA Nº 18351/2011/002/2019 - Classe 4.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz.
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

03 1300339 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Gercino Sousa Santos/Lavra Garimpeira - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento e disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração - São João do Paraíso/MG. PA/nº 24431/2018/003/2019. 2. JRM Comércio e Extração de Areia Ltda. - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Januária/MG. PA/nº 25474/2019/001/2019.
(a) Clésio Cândido Amaral.
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

03 1300395 - 1

O Superintendente da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo indeferimento:
1. Miguel Eurico de Campos – ME – Extração de rocha para produção de britas – Dores de Campos/MG – PA/Nº 13359/2019/001/2019. Motivo: Impossibilidade técnica. 2. Mineração New Stone Ltda – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Santa Bárbara do Monte Verde/MG – PA/Nº 12776/2011/002/2019. Motivo: Impossibilidade técnica.
(a) Leonardo Sorbliny Schuchter.
Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

03 1300288 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Landulfo Faleiros Cardoso e Outros/Fazenda Floramill - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - PA/Nº 00772/2009/005/2019 - Classe 3.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Ragos Oliveira dos Santos/Fazenda Sobrado, Córrego Fundo e Tomazinho - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - Paracatu/MG. Processo: 276/2019.
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas.

03 1300166 - 1

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº
236, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019
Regulamenta o disposto na alínea "m" do inciso III do art. 3º da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, para estabelecer demais atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental para fins de intervenção em área de preservação permanente e dá outras providências.
O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 14 da Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, o inciso I do art. 3º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto na alínea "m" do inciso III do art. 3º da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013,
DELIBERA:
Art. 1º − Ficam estabelecidas as seguintes atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental para fins de intervenção em área de preservação permanente:
I − sistemas de tratamento de efluentes sanitários em moradia de agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras populações extrativistas e tradicionais em áreas rurais, desde que não haja supressão de fragmento de vegetação nativa;
II − açudes e barragens de acumulação de água fluvial para usos múltiplos, com até 10 ha (dez hectares) de área inundada, desde que não haja supressão de fragmento de vegetação nativa;
III − poços manuais ou tubulares para captação de água subterrânea, com laje sanitária de até 4m² (quatro metros quadrados), desde que obtida a autorização para perfuração quando couber, e que não haja supressão de fragmento de vegetação nativa, inclusive para abertura de estradas de acesso;
IV − dispositivo de até 6m² (seis metros quadrados), em área de preservação permanente de nascentes degradadas, para proteção, recuperação das funções ecossistêmicas, captação de água para atendimento das atividades agrossilvipastoris e das necessidades das unidades familiares rurais;
V − estrutura para captação de água em nascentes, visando sua proteção e utilização como fontanário público, localizadas em área urbana detentora de iluminação pública, solução para esgotamento sanitário, sistema de abastecimento de água e drenagem pluvial;
VI − pequenas retificações e desvios de cursos d'água, em no máximo 100m (cem metros) de extensão, e reconformações de margens de cursos d'água, em áreas antropizadas privadas, visando a contenção de processos erosivos, segurança de edificações e benfeitorias;
VII – travessias, bueiros e obras de arte, como pontes, limitados a largura máxima de 8m (oito metros), alas ou cortinas de contenção e tubulações, em áreas privadas;
VIII − rampas de lançamento, piers e pequenos ancoradouros para barcos e pequenas estruturas de apoio, com ou sem cobertura, limitados a largura máxima de 12m (doze metros), desde que não haja supressão de fragmento de vegetação nativa;
IX − edificações em lotes urbanos aprovados até 22 de julho de 2008, devidamente registrados no Cartório de Registros de Imóveis, desde que situados às margens de vias públicas dotadas de pavimentação, iluminação pública, solução para esgotamento sanitário, sistema de abastecimento de água e drenagem pluvial;
X – rampas para voo livre e monumentos culturais e religiosos nas áreas de preservação permanente a que se referem os incisos V, VI, VII e VIII do art. 9º da Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013, limitados a 5.000m² (cinco mil metros quadrados), incluídas as infraestruturas de apoio, desde que não haja supressão de maciço florestal.
Parágrafo único – As edificações a que se refere o inciso IX implantadas a partir da publicação desta deliberação normativa deverão observar a faixa não edificante prevista no inciso III do art. 4º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
Art. 2º – Independem de autorização a permanência de edificações e benfeitorias, enquadradas em quaisquer dos incisos do art. 1º, estabelecidas em área de preservação permanente em data anterior à Medida Provisória nº 1956-50, de 26 de maio de 2.000, que não tenham implicado em supressão de vegetação nativa.
Art. 3º – As autorizações para intervenções em área de preservação permanente passíveis de regularização do uso de recursos hídricos somente produzirão efeito após sua obtenção.
Art. 4º – A intervenção em área de preservação permanente para atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental não poderá comprometer as funções ambientais desses espaços, especialmente:
I − a estabilidade das encostas e margens dos corpos de água;
II − os corredores ecológicos formalmente instituídos;
III − a drenagem e os cursos de água intermitentes;
IV − a manutenção da biota;
V − a regeneração e a manutenção da vegetação nativa nas áreas de preservação permanente nas quais não haverá intervenção; e
VI − a qualidade das águas.
Art. 5º − Ficam revogadas:
I − Deliberação Normativa Copam nº 73, de 08 de setembro de 2004;
II − Deliberação Normativa Copam nº 114, de 10 de abril de 2008; e
III − Deliberação Normativa Copam nº 226, de 25 de julho de 2018.
Art. 6º − Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2019.
(a) GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental.

Pauta da 183ª Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.
Data: 12 de dezembro de 2019, às 14h.
Local: Rua Espírito Santo, nº 495, 4º andar - Plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320191203214852011 3.

(Por questão de segurança, o acesso será restrito à capacidade de lotação do local)
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, Dr. Germano Luiz Gomes Vieira.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 182ª RE de 11/09/2019.
5. Entrega do diploma aos agraciados pelo Prêmio Natureza Gerais. Apresentação: Semad.
6. Balanço das atividades de combate aos incêndios florestais. Apresentação: Instituto Estadual de Florestas - IEF.
7. Decreto Estadual nº 47.749/2019 que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais. Apresentação: IEF.
8. Resultados da Operação Carvão. Apresentação: Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - Sufis/Semad.
9. Novos Procedimentos para Regularização de Recursos Hídricos. Apresentação: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam.
10. Projeto Clima na Prática. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam.
11. Proposta de Agenda Anual das reuniões do Plenário do COPAM, para o ano de 2020. Apresentação: Semad.
12. Encerramento.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

03 1300333 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 136ª Reunião Extraordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR, realizada no dia 02 de dezembro de 2019, às 14h, na Rua Espírito Santo, nº 495, 4º andar - Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 135ª RO de 23/10/2019. APROVADA COM ALTERAÇÃO. 5. Atualização das ações de recuperação da bacia do rio Doce, com o lançamento do Caderno de 4 anos. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam. APRESENTADA. 6. Minuta de Deliberação Normativa Copam que regulamenta o disposto na alínea "m" do inciso III doart.3ºdaLeinº 20.922, de 16 de outubro de 2013, para estabelecer demais atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental para fins de intervenção em área de preservação permanente e dá outras providências. Apresentação: Semad. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 7. Processos Administrativos para exame de Recurso dos Autos de Infração: 7.1 AVG Mineração S.A. (MMX Sudeste Mineração S.A) - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minério de ferro - Igarapé/MG - PA/Nº 00049/1984/044/2018 – AI nº 66.579/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 7.2 Mineração Curimbaba Ltda. - Beneficiamento de Bauxita - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 09406/2004/002/2014 - AI nº 71.292/2014. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 7.3 Companhia Vale do Rio Doce S.A. - Vale S.A. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Nova Era/MG - PA/Nº 01467/2004/001/2011 – AI nº 49909/2007. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 8. Processo Administrativo para exame de Recurso: 8.1 CNH Industrial Brasil Ltda. - Fabricação e/ou montagem e/ou teste de motores de combustão - Sete Lagoas /MG - PA/Nº 00333/1997/011/2007 - Condicionante nº 02 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Carlos Alberto Alberto Santos Oliveira representante da FAEMG, Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da FIEMG e João Carlos de Melo representante do IBRAM.

(a) Anderson Silva de Aguilar.
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal – CNR.

03 1299991 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no eletrônico:http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência de Projetos Prioritários
(SUPPRI), das 09h às 13h e das 14h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação através do link acima conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018.
1) Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOP): *Vale S.A. - Mina de Brucutu - Pesquisa Mineral do Projeto Jacutinga - Pesquisa Mineral com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios Médio e Avançado de regeneração, quando não envolver o emprego de Guia de Utilização expedida pelo DNPM - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 25965/2014/001/2015 - Classe 5.
2) LAT (LOC): *ECO135 Concessionária de Rodovias S.A. - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias e Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários - Curvelo, Caetanópolis, Paraopeba, Cordisburgo, Inimutaba, Corinto, Augusto de Lima, Buenópolis e Joaquim Felício/MG - PA/Nº 26454/2018/001/2019 - Classe 6.
3) LAC1 (LP+LI+LO): *ECO135 Concessionária de Rodovias S.A. - Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários - Curvelo, Corinto, Bocaiúva e Montes Claros/MG - PA/Nº 18176/2018/001/2019 - Classe 6.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto.
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

03 1300359 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, aoservidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ROBERTO LUIS DE OLIVEIRA SILVA	3806965	TAMB	II	F	III	A	04/11/2019

03 1300405 - 1

PORTARIA IGAM N°73, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
Declara Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada à montante da estação Fazenda Facão e a sua bacia de contribuição.
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto Estadual n° 47.343, de 23 de janeiro de 2018, no inciso II do artigo 12 da Lei Estadual n° 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e com base no disposto na Lei Estadual n. º 13.199, de 29 de janeiro de 1999;
Considerando a Deliberação Normativa CERH/MG nº 49, de 25 de março de 2015, que estabelece diretrizes e critérios gerais para a definição de Situação Crítica de Escassez Hídrica e Estado de Restrição de Uso de Recursos Hídricos Superficiais nas porções hidrográficas no Estado de Minas Gerais, alterada pela Deliberação Normativa CERH/MG nº 50, de 09 de outubro de 2015;
Considerando o estabelecimento de situação crítica de escassez hídrica superficial na porção hidrográfica à montante da estação Fazenda Facão (código 54485000).
Considerando a Nota Técnica GMHEC nº 32/2019 referente à avaliação da situação crítica de escassez hídrica superficial/restrição de uso.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarada Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada à montante das coordenadas geográficas latitude 16° 58' 16''S e longitude 42° 6' 56,2''W, abrangendo a região à montante da estação Fazenda Facão, localizada no Rio Gravatá, e a sua bacia de contribuição.
Art. 2º. A declaração de Situação Crítica de Escassez Hídrica na porção hidrográfica em questão justifica-se pela necessidade de tomada de ações visando o atendimento ao disposto no artigo 9º da Deliberação Normativa CERH/MG n.º 49/2015.
Art. 3º. Em razão do estabelecimento do Estado de Restrição de Uso na porção hidrográfica, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH/MG nº 49/2015, ficam impostas a todas as captações de água as seguintes restrições de uso:
I. Redução de 20% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo humano, dessedentação animal ou abastecimento público;
II. Redução de 25% do volume diário outorgado para a finalidade de irrigação;
III. Redução de 30% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo industrial e agroindustrial; e
IV. Redução de 50% do volume outorgado para as demais finalidades.
Art. 4º. A Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada à montante das coordenadas geográficas latitude 16° 58' 16''S e longitude 42° 6' 56,2''W, abrangendo a região à montante da estação Fazenda Facão e a sua bacia de contribuição, bem como as restrições de uso para captação de água vigorarão até o dia 15 de janeiro de 2020.
Art. 5º. No caso de verificação do não cumprimento das restrições de usos impostas no artigo 3º desta Portaria, serão suspensos totalmente os direitos de uso de recursos hídricos dos infratores até o prazo final da vigência da situação crítica de escassez hídrica, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.
Art. 6º. Ficam temporariamente suspensas as emissões de novas outorgas de direito de uso consuntivo de recursos hídricos, bem como solicitações de retificação de aumento de vazões e/ou de volumes captados, de água de domínio do Estado, localizadas na área da porção hidrográfica declarada em situação crítica de escassez hídrica por esta Portaria.
Parágrafo único. A critério do IGAM poderão ser concedidas outorgas de direito de uso de recursos hídricos para os usos considerados prioritários pela legislação de recursos hídricos, bem como para aqueles necessários à minimização dos impactos relativos à declaração de situação crítica de escassez hídrica e de restrição de uso.
Art. 7º. Os direitos de uso de recursos hídricos existentes na área descrita no art. 1º desta Portaria serão restabelecidos à sua normalidade a partir do término do prazo estabelecido no art. 4º ou da revogação desta Portaria.
Art. 8º. Os dados da porção hidrográfica declarada em situação crítica de escassez hídrica superficial encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do IGAM "http://www.igam.mg.gov.br/".
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília Carvalho de Melo
Diretora Geral do IGAM

03 1300025 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações
Retifica-se a portaria nº. 1709723 publicada dia 29/11/2019. Outorgado: João Custódio Resende, CPF: 015.639.711-00. Onde se lê: Art. 7º (...) 6. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Resolução Conjunta Semad/Igam nº 2.302, de 2015, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: Art. 7º (...) 6. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Paracatu/MG.
Retifica-se a portaria nº. 1709729 publicada dia 29/11/2019. Outorgado: Rejane Maria Peres, CPF: 224.799.531-49. Onde se lê: Art. 7º (...) 6. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Resolução Conjunta Semad/Igam nº 2.302, de 2015, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: Art. 7º (...) 6. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Lagoa Grande/MG.
Retifica-se a portaria nº. 1709727 publicada dia 29/11/2019. Outorgado: Osmar da Silveira Alves, CPF: 303.388.836-49. Onde se lê: Art. 7º (...) 5. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Resolução Conjunta Semad/Igam nº 2.302, de 2015, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: Art. 7º (...) 5. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Guarda-Mor/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Unaí, 03 de dezembro de 2019.

O Superintendente SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 19114 de 31/07/2014. Requerente: Agropecuária Nova América Ltda, CNPJ: 25.353.745/0001-65. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Volume captado foi reduzido e devidamente regularizado por meio de Certidão de Uso Insignificante nº 155428/2019. Município: Brasilândia de Minas/MG.
Arquiva-se o processo nº. 19115 de 31/07/2014. Requerente: Agropecuária Nova América Ltda, CNPJ: 25.353.745/0001-65. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Volume captado foi reduzido e devidamente regularizado por meio de Certidão de Uso Insignificante nº 155331/2019. Município: Brasilândia de Minas/MG.
Arquiva-se o processo nº. 19116 de 31/07/2014. Requerente: Agropecuária Nova América Ltda, CNPJ: 25.353.745/0001-65. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Volume captado foi reduzido e devidamente regularizado por meio de Certidão de Uso Insignificante nº 155284/2019. Município: Brasilândia de Minas/MG.
Arquiva-se o processo nº. 19117 de 31/07/2014. Requerente: Agropecuária Nova América Ltda, CNPJ: 25.353.745/0001-65. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Volume captado foi reduzido e devidamente regularizado por meio de Certidão de Uso Insignificante nº 155458/2019. Município: Brasilândia de Minas/MG.
Arquiva-se o processo nº. 19118 de 31/07/2014. Requerente: Agropecuária Nova América Ltda, CNPJ: 25.353.745/0001-65. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Volume captado foi reduzido e devidamente regularizado por meio de Certidão de Uso Insignificante nº 155157/2019. Município: Brasilândia de Minas/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Unaí, 03 de Dezembro de 2019.

03 1300171 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 15562/2016, Usuário: Giovanne Vicente de Souza, Guimarânia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906942/2019. *Processo n° 07827/2017, Usuário: Ildeu José Assunção Rezende, Tapira, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906124/2019. *Processo n° 07495/2017, Usuário: Bráulio Borges de Morais, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1905638/2019. *Processo n° 06090/2017, Usuário: Maria de Fátima Santos Moura, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria n°1905826/2019. *Processo n° 23571/2017, Usuário: João Kennedy Campelo Barros, Tapira, Deferido com condicionantes, Portaria n°1905655/2019. *Processo n° 28296/2017, Usuário: José Carlos Grossi, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906385/2019. *Processo n° 34650/2019, Usuário: Cooperativa dos Empresários Rurais do Triângulo Mineiro Ltda, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906754/2019. *Processo n° 26287/2017, Usuário: Carlos Ferreira da Rosa Junqueira Netto, Pirajuba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908510/2019. *Processo n° 03062/2016, Usuário: Múcio Santiago Rios, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906935/2019. *Processo n° 03636/2018, Usuário: Província Brasileira Da Congregação Da Missão - Igreja Matriz De Campina Verde, Gurinhatã, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908433/2019. *Processo n° 29879/2016, Usuário: Edson Okamura, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908469/2019. *Processo n° 13915/2017, Usuário: Pedro Bassora, Prata, Deferido, Portaria n°1908814/2019. *Processo n° 33891/2019, Usuário: Jorge de Souza Espíndula, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908424/2019. *Processo n° 41125/2016, Usuário: Alexandre de Castro de Ávila, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908799/2019. *Processo n° 30614/2019, Usuário: Thiago Romeiro de Carvalho, Campos Altos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908199/2019. *Processo n° 09650/2016, Usuário: José Adalberto Guimarães Cardoso, Tupaciguara, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908453/2019. *Processo n° 03450/2018, Usuário: Carlos Roberto de Souza, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908421/2019. *Processo n° 18607/2015, Usuário: Dair Assis Fava, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908432/2019. *Processo n° 51670/2019, Usuário: Maqnelson Participações Eireli, São Gotardo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908798/2019. *Processo n° 01000/2015, Usuário: Condomínio Morada do Sol, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909578/2019. *Processo n° 27624/2015, Usuário: Braz Cândido de Oliveira, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908477/2019. *Processo n° 10357/2018, Usuário: Canastra Agrícola Ltda, Tapira, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909585/2019. *Processo n° 27245/2017, Usuário: Clodoveu Magalhães Resende, Iraí de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909612/2019. *Processo n° 19519/2015, Usuário: Vicente Moraes Filho, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906155/2019. *Processo n° 19518/2015, Usuário: Vicente Moraes Filho, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908128/2019. *Processo n° 24072/2015, Usuário: Wagner Visona, Prata, Deferido, Portaria n°1908811/2019. *Processo n° 27656/2015, Usuário: Pedro Humberto Veloso, Carmo do Paranaíba, Deferido, Portaria n°1908809/2019. *Processo n° 17230/2014, Usuário: Tânea Teresa Tonin, Luiz Antônio Tonin, Liziane Dos Reis Tonin Duarte, Patos de Minas, Deferido, Portaria n°1908807/2019. *Processo n° 07603/2017, Usuário: Rosemeire Yukie Yamashita, Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906938/2019. *Processo n° 01679/2013, Usuário: Fausto Pereira Batista, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907022/2019. *Processo n° 29904/2016, Usuário: Conselho Central De Uberlândia Da Sociedade De São Vicente De Paulo, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906971/2019. *Processo n° 30776/2016, Usuário: Edi Maria da Silva Katagiri, Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907067/2019. *Processo n° 27476/2017, Usuário: Pedro José De Melo, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria n°1905740/2019. *Processo n° 14637/2014, Usuário: Magno Romanelli Palhares Avelar, Campos Altos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1905736/2019. *Processo n° 37526/2016, Usuário: Sergio Massaite Kato, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1905739/2019. *Processo n° 25366/2017, Usuário: Paulo Antônio Bettero, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907069/2019. *Processo n° 17393/2013, Usuário: Wanderlei Bueno Da Silva, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906918/2019. *Processo n° 24431/2016, Usuário: Dimas Pioli, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906976/2019. *Processo n° 01695/2016, Usuário: Alcina Moraes Zanella, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906977/2019. *Processo n° 25913/2017, Usuário: Vilmar Ferreira De Campos, Tupaciguara, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906926/2019. *Processo n° 25198/2017, Usuário: João José Da Silva Sobrinho, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906986/2019. *Processo n° 24682/2016, Usuário: Agropecuária Longhi LTDA, Romaria, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906943/2019. *Processo n° 21878/2017, Usuário: Wagner Marzinoto dos Santos, Itapagipe, Deferido com condicionantes, Portaria n°1905757/2019. *Processo n° 17505/2017, Usuário: Marcio Antonio De Oliveira, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906974/2019. *Processo n° 13163/2017, Usuário: José Knychala, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906973/2019. *Processo n° 25223/2017, Usuário: Neusa Aparecida Leal, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1905758/2019. *Processo n° 25661/2017, Usuário: Lucas Moreira Rossi, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906940/2019. *Processo n° 01706/2016, Usuário: BP Bioenergia Ituiutaba LTDA, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906939/2019. *Processo n° 27017/2017, Usuário: BP Bioenergia Ituiutaba LTDA, Canápolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906921/2019. *Processo n° 03734/2018, Usuário: Mateus Vaz de Resende, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909151/2019. *Processo n° 01110/2018, Usuário: Lourdes de Fátima Mantuan, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909150/2019. *Processo n° 27618/2015, Usuário: Wilson Marcelo Barbosa Prado, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909149/2019. *Processo n° 28302/2017, Usuário: José Carlos Grossi, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906388/2019. *Processo n° 21408/2015, Usuário: Daniel Evangelista Mota, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906774/2019. *Processo n° 34802/2015, Usuário: Roberto Salum, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909089/2019. *Processo n° 34378/2019, Usuário: Laticínios Tirolez Ltda, Tiros, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909101/2019. *Processo n° 01734/2017, Usuário: José Germano De Melo, Cruzeiro da Fortaleza, Deferido com condicionantes, Portaria n°1905861/2019. *Processo n° 13038/2017, Usuário: Maria Abadia Rodrigues Silva, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1905640/2019. *Processo n° 07793/2018, Usuário: Evanilson Franco Guedes, Gurinhatã, Deferido com condicionantes, Portaria n°1905864/2019. *Processo n° 23991/2017, Usuário: José Germano De Melo, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1905862/2019. *Processo n° 20612/2017, Usuário: Carlos de Andreis, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906779/2019. *Processo n° 33490/2016, Usuário: Ângela Márcia de Souza, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909165/2019. *Processo n° 10547/2017, Usuário: Neiva Paulina Dovigo Camargo, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908454/2019. *Processo n° 01964/2018, Usuário: Marilza de Freitas Guedes Oliveira, Igor Guedes Oliveira, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909338/2019. *Processo n° 01826/2018, Usuário: Ana Cláudia Marques, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909336/2019. *Processo n° 01955/2018, Usuário: Vandira Alves Ferreira, Iturama, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909320/2019. *Processo n° 25880/2017, Usuário: Céris Luiz Franco, Gurinhatã, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909352/2019. *Processo n° 01405/2018, Usuário: Terezinha de Paula Menezes, Itapagipe, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909057/2019. *Processo n° 01725/2018, Usuário: Osório Pereira Maia, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909316/2019. *Processo n° 09435/2009, Usuário: José Luiz Guarato, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906917/2019. *Processo n° 09871/2017, Usuário: Nidera Sementes Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908712/2019. *Processo n° 27958/2017, Usuário: Sucocitrico Cutrale Ltda , Frutal, Deferido, Portaria n°1906751/2019. *Processo n° 34804/2016, Usuário: José Maria Espíndula, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908804/2019. *Processo n° 27789/2017, Usuário: João de Freitas Borges, Iturama, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908731/2019. *Processo n° 27790/2017, Usuário: João Vicente Storti, Iturama, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908730/2019. *Processo n° 27788/2017, Usuário: Marcelo Adriano Ferrari, Limeira do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908728/2019. *Processo n° 32611/2015, Usuário: Samuel Costa Melo, Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908716/2019. *Processo n° 25696/2017, Usuário: Franklin Veloso de Castro, Itapagipe, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908724/2019. *Processo n° 26730/2017, Usuário: Solimar Dias Duarte, Itapagipe, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908722/2019. *Processo n° 26764/2017, Usuário: Maria Divina da Costa Souza, Itapagipe, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908723/2019. *Processo n° 27046/2017, Usuário: Claudinei Martins Freitas, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908732/2019. *Processo n° 10766/2015, Usuário: Rilton Custódio Pereira, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908719/2019. *Processo n° 14550/2015, Usuário: Vicente de Paula Caixeta, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908709/2019. *Processo n° 23846/2017, Usuário: Joao Batista Fonseca, Limeira do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906782/2019. *Processo n° 00978/2018, Usuário: Ricardo Cruz Fonseca, Tiros, Deferido com condicionantes, Portaria n°1905489/2019. *Processo n° 19463/2017, Usuário: Julio Cesar Pereira Da Silva - EPP, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1905852/2019. *Processo n° 25198/2015, Usuário: Arnaldo Marco Antônio, Veríssimo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1905848/2019. *Processo n° 39700/2016, Usuário: Fulgêncio Maria Bomtempo, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908468/2019. *Processo n° 44510/2016, Usuário: Sebastião Aguetoni, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908467/2019. *Processo n° 05123/2014, Usuário: Ernesto Lazari, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908434/2019. *Processo n° 10454/2018, Usuário: Fued José Dib, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1905056/2019. *Processo n° 01341/2018, Usuário: Theomar de Castro Godoy, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909584/2019.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Uberlândia, 03 de Dezembro de 2019.

03 1300277 - 1

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 70205/2019, Empreendedor: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, Djair Ton, José Nildo Quintaneiro, Maria da Penha Silva Lacerda, Ana Caus Nico e Antônio Dalfior, Município: Itueta, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03192/2019.
*Processo: 71046/2019, Empreendedor: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM: Otaviano Basílio da Silva, Eder Carlos dos Santos, Shirley Ribeiro de Oliveira Batista Mendonça, José Eduardo Simões Mendonça, José Arnaldo Ribeiro de Andrade, Sérgio Ribeiro de Lima, Noé Paulo de Melo, Jocimar Faria de Melo, Valdoir Martins de Araújo, Cana Verde Empreendimentos Rurais Ltda, Paulo Yuri da Silva, Américo Moreira Neto, Osvaldo Braz Moreira e Adair Gomes Furtado, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03193/2019.
*Processo: 71049/2019, Empreendedor: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM: Eurico Martins de Godoy Junior, Marcelo Valadares Noronha Braga, José de Fabrino Braga Neto, Ozanan Lopes do Couto, José Ernesto de Souza, Adalton Afonso do Couto, Paulo Masaaki Ishikawa e Osvaldo Braz Moreira, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03194/2019.
*Processo: 71052/2019, Empreendedor: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM: Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro, Rogério Mendes Rodrigues, Ronildo Gonçalves Alves, Altivo Altino Ferreira, Francisco Valadares Noronha Braga, Francisco Sutil, Samuel Vieira de Oliveira, Adalton Afonso do Couto, Hebert Lever José do Couto, José Aldo Ferreira Ramos, Devones de Carvalho, Fernando Januário Barbosa e Vallourec Florestal Ltda, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03195/2019.
*Processo: 71054/2019, Empreendedor: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Afonso Vicente Teixeira, Município: Formiga, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03196/2019.
*Processo: 71314/2019, Empreendedor: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM: DAEPA – Departamento Água e Esgotos de Patrocínio, Silas Brasileiro, Osmar Pereira Nunes, João Renato Rabelo, Elmiro Cardoso Naves, Marcelo Queiroz Cardoso, José Carlos Grossi, Ademir Myaki, Paulo Antônio Motta dos Santos, Miguel Carlos da Silva, Ricardo dos Santos Bartholo, Braz Basílio Prizon, Ariton Batista Martim Reges, Vera de Oliveira Nunes Figueiredo, Itagiba Ferreira Côrtes Neto, Luiz Braz, Marcos Costa, Agroceres Multimix Nutrição Animal Ltda, Comércio Atacadista de Carnes Brumado Ltda – ME, Comércio de Bebidas Marra Ltda, Marcos Antônio Sacomam, Orlando Massayoshi Nakao, Quatrelati Participações Ltda e Ronan Alves de Queiroz, Município: Patrocínio, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03197/2019.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 03 de Dezembro de 2019.
Marília Carvalho de Melo
- Diretora-Geral do IGAM.

03 1299969 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO - Nº 9 / 2019

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor FELIPE APRIGIO DOS SANTOS TEIXEIRA RIBEIRO, MaSP 1371485-2, admissão 01, por 1 (um) mês: referente ao 1° quinquenio de exercíco, a partir de 04/05/2020.

GUSTAVO GASTAO CORGOSINHO CARDOSO
DIRETOR GERAL

03 1300225 - 1

ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO - Nº 8 / 2019
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor GLAUCO MAGNO RIBEIRO, MaSP 1371343-3, admissão 01, por 1(um) mês, referente ao 1° quinquenio, a partir de 13/04/2020.

GUSTAVO GASTAO CORGOSINHO CARDOSO
DIRETOR GERAL

03 1300224 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3201912032148520114.